SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 29 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2134

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **E DE SOUZA BARROS – ME - CNPJ: 40.391.341/0001-50.**
CONTRATO **Nº 036/2021.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLA – PNATE, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE E SUAS AÇÕES AGREGADAS, BRASIL CARINHOSO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – SIGARP, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE – SIMEC/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/OBRAS 2.0, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APMS, PLATAFORMA +PNE E APOIO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES E REPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Órgão: 05000
Unidade Orçamentária: 05001
Ação: 12.122.0017:2011
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 1500
VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO: 30/04/2024 à 30/04/2025
DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 25/04/2024.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:20B3167F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 76/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Gleidson Feitoza Silva**, até a Capital BOA VISTA - RR, **Para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, aos dias 22 à 26 de Abril de 2024, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Abril de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:08B9E1BC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 77/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Caroline Feitoza Silva**, até a Capital BOA VISTA - RR, **Para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, aos dias 22 à 26 de Abril de 2024, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 25 de Abril de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:25257361

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO-P Nº. 022/2024

Exonera servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **FLAVIA CRISTINA ALMEIDA COSTA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:F92E569D

GABINETE
DECRETO-P Nº. 024/2024

Nomear servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ROGIANE BARBOSA SILVEIRA**, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA INTERINA DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:7DEAD874

GABINETE
DECRETO-P Nº. 025/2024

Exonera servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ROGIANE BARBOSA SILVEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:983842E8

GABINETE
DECRETO-P Nº. 026/2024

Nomear servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **IZANILSON MANGABEIRA DE OLIVEIRA**, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:57D0D61F

GABINETE
DECRETO-P Nº. 029/2024

Nomear servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **RUDSON BARBOSA SILVA**, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:F0DF7808

GABINETE
DECRETO-P Nº. 030/2024

Exonera servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **SOLANGE MOTA DA CRUZ**, do cargo **EFETIVO** de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:18070861

GABINETE
DECRETO-P Nº. 035/2024

Exonera servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **ERIVELTON DA SILVA HENRIQUE** do cargo, **EFETIVO,** de **PROFESSOR 30 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:BDC9D7FE

GABINETE
DECRETO-P Nº. 041/2024

Exonera servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **IZANILSON MANGABEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:F15DA984

GABINETE
DECRETO-P Nº. 042/2024

Exonera servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **JULIANA SZAFKA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTAO E PLANEJAMENTO,** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:E05B2B7B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA Nº 007/2024

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 007/2024, Processo nº 019/2024, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: D. L. M. NUNES LTDA – CNPJ: 20.873.784/0001-70. Valor Total: R$ 54.500,00 (cinquenta e quinhentos reais).

Uiramutã/RR, 25 de abril de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação/PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:731B2288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 005/2024, Processo nº 017/2024, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:EXCLUSIV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.808.507/0001-18. Valor Total: R$ 94.536,85 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Uiramutã/RR, 26 de abril de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação/PMU

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F97F07CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P. E. SRP Nº 001/2024 - UASG 980038

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, Processo nº 009/2024, com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA:**NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.575.062/0001-33**. ITEM: Valor Unitário: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Valor Total: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Uiramutã/RR, 26 de abril de 2024.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação (Pregoeira)
Portaria nº 030/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:18E1030B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE P. E. SRP Nº 001/2024 – UASG 980038

PROCESSO Nº 009/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, conforme dados a seguir: **Empesa:** NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.575.062/0001-33. ITEM: Valor Unitário: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Valor Total: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Uiramutã/RR, 26 de abril de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:09E143E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 035/2023.
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** A. D. LIMA LIRA – ME; CNPJ: 23.943.125/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Administração da Prefeitura de Uiramutã/RR. Alteração da Cláusula 4.1, prorrogando o prazo de vigência de contrato em mais 12 (doze) meses, referente manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais clausulas permanecem inalteradas. Assinatura: 27/04/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FA4F855B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE AMAJARI/RR
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2024 - PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR.***

A Comissão de Contratação torna público o resultado FINAL da licitação modalidade Concorrência Pública nº004/2024. Que após análise dos documentos referente à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, resolveu declarar vencedora por apresentar o menor preço global e atender a todas as normas do edital e legislação aplicável: **JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ N° 04.382.316/0001-46**, classificada em primeiro lugar conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR P/CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 482.506,23	**R$ 478.629,36**	**ADJUDICADA/ HOMOLOGADA**

EMPRESA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ N° 04.382.316/0001-46
R$ 478.629,36 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Os autos estão franqueados aos interessados junto a Comissão de Contratação.
AMAJARI/RR, 26 de abril de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da Comissao de Contratação

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:89AE38AE

CPL
AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ALUGUEL DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RESPOSTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ – RR.

EMPRESAS CONTRATADAS:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATADO
VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ Nº 04.041.612/0001-83	Cesta Básica	Unidade	647	R$ 398,00	R$ 257.506,00
F DOS C. D. DE SOUZA – ME / CNPJ Nº 09.009.210/0001-15	Combustível Diesel	Litro	5.000	R$ 7,86	R$ 39.300,00
BRITOL MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ Nº 10.612.140/0001-74	Caminhão Pipa	Diária	32	R$ 2.997,80	R$ 95.932,80

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 025/2024 e 70/2024.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 392.686,00 (trezentos e noventa e dois mil reais seiscentos e oitenta e seis reais).
Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e por se tratar de situação de emergência.

AMAJARI/RR, 25 DE ABRIL DE 2024

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:C89A37C0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 FICA NOMEADA PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO/FUNÇÃO PERTINENTES AO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, A CANDIDATA CRISTINA OLIVEIRA ROZADO

DECRETO Nº 106 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO ao que dispõe o Edital de Concurso Público Nº 002/2023, promovido pela Prefeitura Municipal, com resultado devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2093 de 29 de fevereiro de 2024, Edital de Convocação Nº 001 de 12 de março de 2024 e parecer jurídico da Secretaria Municipal do Município de Bonfim do dia 27 de março de 2024, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim.

CONSIDERANDO ainda, que foi apresentada pela aprovada convocada toda a documentação exigida no Edital, assim como foram realizados todos os exames admissionais previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para exercer em caráter efetivo o cargo/função pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bonfim, a candidata aprovada e convocada, relacionada no anexo I deste Decreto, devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Administração neste dia, 26 de abril de 2024, às 08:30 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonfim, 26 de abril de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR					
CLASS	CR	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
14		11322	CRISTINA OLIVEIRA ROZADO	66,00	Aprovado

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D2E492BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2024-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (Art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2024-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SELCO.
DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 003/2024-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA, com CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Estimativa do valor da contratação: A estimativa dos**valores**é de R$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Publique-se nos meios oficiais de comunicação.
Bonfim-RR, em 26 de abril de 2024.

JONER CHAGAS –
Prefeito Municipal de Bonfim.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:32E260C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024- CPL - PROCESSO N°087/2024– SMOSP

MUNICIPIO DE BONFIM-RR
AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 001/2024- CPL - Processo N°087/2024– SMOSP
OBJETO: A contratação de empresa para EXECUÇÃO de PAVIMENTAÇÃO de ESTRADA VICINAL no MUNICÍPIO de BONFIM/RR.
A senhora Presidente da Comissão de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 07:30hrs, do dia 30/04/2024, para a divulgação do resultado de julgamento de habilitação, e em caso de renuncia, recomenda-se para adjudicação e homologação.
Bonfim/RR, em 26 DE ABRIL DE 2024

ANGELA AZEVEDO SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3119EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024- CPL - PROCESSO N°090/2024– SMOSP

MUNICIPIO DE BONFIM-RR
AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 002/2024- CPL - Processo N°090/2024– SMOSP
OBJETO: A contratação de empresa para execução da obra de manutenção e conservação de Estradas Vicinais no Município de Bonfim/RR
A senhora Presidente da Comissão de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 08:00hrs, do dia 30/04/2024, para

a divulgação do resultado de julgamento de habilitação, e em caso de renuncia, recomenda-se para adjudicação e homologação.
Bonfim/RR, em 26 DE ABRIL DE 2024

ANGELA AZEVEDO SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A677D106

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024- CPL - PROCESSO N°089/2024– SMOSP

MUNICIPIO DE BONFIM-RR
AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 003/2024- CPL - Processo N°089/2024– SMOSP
OBJETO: A contratação de empresa para construção de um MALOCÃO COMUNITÁRIO na COMUNIDADE INDÍGENA do KUMARÚ, no MUNICÍPIO de BONFIM/RR.
A senhora Presidente da Comissão de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 08:30hrs, do dia 30/04/2024, para a divulgação do resultado de julgamento de habilitação, e em caso de renuncia, recomenda-se para adjudicação e homologação.
Bonfim/RR, em 26 DE ABRIL DE 2024

ANGELA AZEVEDO SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3C8E9F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024- CPL - PROCESSO N°088/2024– SMOSP

MUNICIPIO DE BONFIM-RR
AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 004/2024- CPL - Processo N°088/2024– SMOSP
OBJETO: ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA SÃO FRANCISCO MUNCÍPIO DE BONFIM - RR.
A senhora Presidente da Comissão de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09:00hrs, do dia 30/04/2024, para a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e abertura do envelopes de habilitação.
Bonfim/RR, em 26 DE ABRIL DE 2024

ANGELA AZEVEDO SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C9AFD93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024- CPL - PROCESSO N°091/2024– SMOSP

MUNICIPIO DE BONFIM-RR
AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 005/2024- CPL - Processo N°091/2024– SMOSP
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA NOVA ESPERANÇA MUNCÍPIO DE BONFIM – RR**.
A senhora Presidente da Comissão de Contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 09:300hrs, do dia 30/04/2024, para a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e abertura do envelopes de habilitação.
Bonfim/RR, em 26 DE ABRIL DE 2024

ANGELA AZEVEDO SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AC0AB833

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – PROCESSO Nº 072/2023- SMAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 063/2023 – PROCESSO Nº 072/2023- SMAD
Modalidade: Pregão Presencia nº 063/2023
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalação de equipamentos de refrigeração e climatização de ambiente para atender as necessidades da Administração Geral através da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O**MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, através de seu Pregoeiro, considerando a RENUNCIA das empresas**C.A.ALBUQUERQUE JUNIOR LTDA e L & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 90, §7º, da Lei 14.133/2021,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, a **G. DEMENEZES DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ de n° 41.796.556/000113**, classificada em terceiro lugar do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Prazo de 05 (cinco) dias.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Bonfim, 26 de abril de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0E6A9BCD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM CAPACIDADE DE PESO PARA 13KG, BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC.

VENCEDORES	ITEM ARREMATADO	TOTAL
DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA CNPJ 24.120.972/0001-88	I e II	R$ 35.569,00

TOTAL GERAL DO ITEM DO PREGÃO Nº 073/2023 – SRP: R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025 **Data de Assinatura:** 02/04/2024

Caracaraí-RR, 02 de abril de 2024

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:BAE6E6D5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 146/2023 PROC N.° 0152/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 146/2023 PROC N.° 0152/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE			
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *			
DADOS DO INTERESSADO			
LUIZ CONCEIÇAO SILVA			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ: **709.184.732-68**			
Endereço: RODOVIA BR 210, ZONA RURAL			
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)			
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE			
Nome: **SITIO NOVO ACORDO**			
Endereço: RODOVIA VICINAL 36,GLEBA JAUAPERI, ZONA RURAL			
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **79,14 ha**	
CAR: **RR-1400233-1ACA.370F.F776.46B3.972F.864C.504F.0902**			
N° do Processo Administrativo: **PROC 0152/2023**			
Roteiro para localização: Não informado			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):		LATITUDE: 00°51'08,26'' N	LONGITUDE: 59°44'33,28'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 20 de Dezembro de 2023.

LUIZ CONCEIÇAO SILVA	
Responsável pela Atividade	
FRANCISCO LEANDRO SOUSA	***LIMA FRANCIELLY FERREIRA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.	Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:31849381

GABINETE
DECRETO Nº 174, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Jocerlan dos Santos Silva** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 1º de abril de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:84C28BD8

GABINETE
DECRETO Nº 175, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **Daniel Almeida de Souza**, portador do CPF nº 024.207.412-00, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 1º de abril de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:53232698

GABINETE
DECRETO Nº 189, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 6° da Lei Municipal n° 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o senhor **José Roberto Pereira dos Santos** do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 3 de abril de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0A707BBB

GABINETE
DECRETO Nº 190, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **Loremar Ramos da Silva**, portador do CPF nº 446.802.602-20 para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 3 de abril de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:20A4DA6A

GABINETE
DECRETO Nº 191, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 6° da Lei Municipal n° 079/2007.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Francisco Leandro Sousa Lima** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 3 de abril de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:97D9B198

GABINETE
DECRETO Nº 194, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora **Keila Lima Borges**, portadora do CPF nº 915.484.033-34 para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 3 de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8BC05604

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAS

v**PROCESSO:** Nº 232/2023

CARTA CONVITE: Nº 019/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENIA SOCIAL
CNPJ: 18.403.227.0001-43

CONTRATADA: C SILVA ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ Nº: 33.132.505/0001-25

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. SILVA ALBUQUERQUE LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no tocante ao prazo por mais 06 (seis) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 16/05/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, da forma da lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: Dia 24 de abril de 2024.

São João da Baliza – RR, 24 de abril de 2024.

KATIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:135E1E89

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SEMED

PROCESSO: Nº 120/2022-11.

DISPENSA: Nº 016/2022.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CNPJ:27..09.082/0001-83
CONTRATADA: FRANCISCO FREDDY KLINSKY PACHECO
CPF Nº: 156.922.738-10

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, ART 24, INCISO X.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para execução dos trabalhos, a contar do dia 25/03/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 08 de fevereiro de 2024.

São João da Baliza – RR, 26 de abril de 2024.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:5940D63D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SEMAD

PROCESSO N°: 406/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO DE LIMPEZA), DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A ESTRUTURA DO GABINETE DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

CONTRATADA: A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº: 48.236.310/0001-36

VALOR DO OBJETO: R$ 1.168.187,52 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.2500.2010.0000

FONTE DE RECURSO: RP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024

São João da Baliza/RR, 18 de abril de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:C2CE855E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023–SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 43, VI, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-SEMSA/PMC, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VILA SÃO JOSÉ, CANTA/RR, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/21-004,** em favor da empresa: **BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 20.281.220/0001-48**, com o valor total **R$ 890.336,74** (oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Canta – RR, 26 de abril de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:63CA4C39

GABINETE
DECRETO Nº 067, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

DECRETA
Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao servidor **JECELINO CARDOSO CRUZ**, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de **03/04/2024** e retorno em **04/04/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3F973FF7

GABINETE
DECRETO Nº 066, DE 26 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Artigo 35, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **PAULO CÉSAR DE ANDRADE**, do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, **Matrícula 190-1**, do Quadro de Provimento Efetivo, **CPF 382.217.992-20,** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Em virtude da exoneração que trata este Decreto, fica declarado **VAGO** o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, na forma prevista no Artigo 35, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 23 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de abril de 2024**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:17DCE853

GABINETE
DECRETO Nº 068, DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora **JONHARA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 570.536.502-00, Cargo em Comissão de **Assessora Especial II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4D9A7730

GABINETE
EDITAL N° 001/2024 DO III CONCURSO DE DESENHO, REDAÇÃO E FOTOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EDITAL N° 001/2024 DO **III CONCURSO DE DESENHO, REDAÇÃO E FOTOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA,** COM O TEMA **"ACELERAR A RESTAURAÇÃO DA TERRA, A RESILIÊNCIA À SECA E O PROGRESSO DA DESERTIFICAÇÃO".**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cantá/RR, através de sua secretária, Rannyonara Oliveira Rodrigues, torna público o Edital n°001/2024 que reza sobre o III CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, com o tema **"Acelerar a restauração da terra, a resiliência à seca e o progresso da desertificação".**

REGULAMENTO - III CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SEMMA

OBJETIVOS

Incentivar alunos da rede pública municipal e estadual do município de Cantá/RR a expressar sua criatividade e aprimorar conhecimentos artísticos e linguísticos, além de despertar o interesse destes por assuntos relacionados ao meio ambiente e preservação ambiental, levando-os a conhecer as principais características, contexto histórico e saber que temos de acabar com os motores da degradação dos solos, da seca e da desertificação, como as mudanças climáticas. No ano passado, recordes de temperatura foram quebrados. Grande parte do mundo sentiu os impactos, não apenas no calor, mas em tempestades, inundações e secas.

Desenvolver competências e habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular,

no que se referem aos componentes de Ciências da Natureza, Artes e Língua Portuguesa, como também contribuir para a sensibilização da temática ambiental dos resíduos sólidos.

PÚBLICO-ALVO

Alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual, que cursem entre o 1ª ano do ensino fundamental e o 3º ano do ensino médio, residentes e domiciliados no município de Cantá/RR;

O/A participante com necessidades especiais poderá ser auxiliado (a) por cuidador/familiar na transcrição do desenho e/ou redação, quando necessário. Sendo que estes concorrerão no mesmo teor de igualdade para com os demais.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **06 a 20 de maio de 2024, das 08:00h às 14:00h** na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na **Rua Ângelo Conceição Barros, S/nº, Centro – Cantá-RR;**

Na impossibilidade de deslocamento até a sede da SEMMA, as incrições poderão ser realizadas via E-mail: semmac.canta@gmail.com. Para isso, o participante deverá escanear toda a documentação necessária (item 3.3) e enviar em arquivo único, em formato PDF.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas mediante apresentação de **cópia de um documento de identificação** (RG, CPF ou CNH), **cópia de comprovante de Residência** (conta de água, luz ou telefone), **comprovante de matrícula/declaração da escola** (série que estar cursando), além do preenchimento e entrega do **Formulário de Inscrição** (se feita por responsáveis, comprovar por meio da Certidão de Nascimento ou documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do (a) menor), do **Termo de Autorização de Uso de Desenho e Texto, Termo de Autorização do Responsavel Legal** e do **formulário próprio contendo o desenho ou a redação** (conforme a modalidade específica), todos em anexo ao edital.

A falta ou irregularidade de qualquer um dos documentos exigidos acarretará em indeferimento da inscrição.

Todas as inscrições serão acondicionadas em envelope próprio e gerado um número de identificação para controle da comissão organizadora.

MODALIDADES

O III Concurso de Desenho e Redação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de tema: **"Acelerar a restauração da terra, a resiliência à seca e o progresso da desertificação".**, será dividido em 03 (três) modalidades:

Modalidade I: alunos regularmente matriculados na rede pública municipal, que cursem entre o 1º e 5º ano do ensino fundamental I, farão desenhos relacionados ao tema.

Modalidade II: alunos regularmente matriculados na rede pública estadual ou municipal, que cursem entre o 6º e 9º ano do ensino fundamental II, farão redações de gênero textual livre, relacionadas ao tema.

Modalidade III: alunos regularmente matriculados na rede pública estadual, que cursem entre o 1º e o 3º ano do ensino médio, farão redações de gênero textual dissertativo-argumentativo, relacionadas ao tema.

DA ELABORAÇÃO DO DESENHO E DA REDAÇÃO

5.1 O desenho deverá ser realizado em formulário próprio, em uma única página A4 (orientação tipo paisagem), com técnica livre de pintura, em cores ou preto e branco (critério do aluno);

5.2 A Redação deve ser escrita no idioma português, obedecendo aos padrões da norma culta, ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. Serão desconsideradas as redações que o participante utilzou de artimanhas de engrandecimento de letras e maior espaçamento entre as palavras para atingir o número mínimo de linhas.

A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no tema **"Acelerar a restauração da terra, a resiliência à seca e o progresso da desertificação".**;

O/A participante deverá ser livre ao redigir suas ideias, desde que não infrinja leis de direitos humanos e/ou ambientais;

O texto apresentado deverá ser original, de forma a não apresentar cópia integral ou parcial de terceiros, para não configurar plágio;

O/A participante deve identificar-se somente no formulário de inscrição e será desclassificada a produção textual que contenha qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora;

O texto ou desenho será desconsiderado caso não tenha coerência com o tema, e/ou for ininteligível;

Será considerado apenas texto ou desenho **manuscrito** pelo (a) candidato (a) em formulário próprio. Para as redações, escrever de forma legível e em tamanho regular, com caneta esferográfica azul ou preta. **(ATENÇÃO: Não serão aceitos textos digitados ou desenhos de colorir impressos no formulário);**

Será aceito somente 01 (um) desenho ou 01 (uma) redação por participante.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS DESENHOS/REDAÇÕES:

Em desacordo com o estabelecido nos itens deste regulamento;

Que não tenha coerência com o tema e/ou forem ilegíveis;

Fora do prazo máximo estabelecido para a entrega e inscrição;

O desenho/redação cujo conteúdo evidencie plágio.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

As avaliações dos desenhos e das redações serão efetuadas por uma Comissão Julgadora do Concurso, composta por três membros de reconhecida capacidade técnica e profissional, indicadas à convite pela Comissão Organizadora;

As decisões (avaliações) ocorrerão em absoluto sigilo (correções às cegas), levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital;

Avaliação dos desenhos: Cada desenho será avaliado por 02 (dois) avaliadores, considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

Adequação ao tema (conformidade obrigatória entre o desenho e o tema proposto neste regulamento);

Originalidade (criatividade, inovação e singularidade);

Após a pontuação de cada quesito será retirada a média aritmética, somando-se os dois valores obtidos e dividindo-se a soma por dois:

a+b

2

Avaliação das redações: Cada Redação será avaliada por 02 (dois) avaliadores, considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

Adequação ao tema (conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento);

Originalidade (criatividade, inovação e singularidade);

Coerência e coesão no texto escrito (clareza, organização e ligação na exposição de ideias);

Cumprimento às normas gramaticais da língua portuguesa;

Após a pontuação de cada quesito será retirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

a+b+c+d

4

O resultado de cada cálculo será a **Nota Parcial** de cada desenho ou redação por avaliador;

A **Nota Final** será obtida somando-se as duas notas parciais (de cada avaliador) obtidas pelas redações e realizando a média aritmética entre elas;

Serão desclassificadas as redações ou desenhos que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político ou preconceituoso;

Serão considerados classificadas as redações ou desenhos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

Para os casos de desempate, serão seguidos os seguintes critérios:

Maior nota no quesito Adequação ao tema;

Maior nota no quesito Originalidade;

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Os participantes ou responsáveis, no ato da inscrição, autorizam, em caráter gratuito e irrevogável, a utilização, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, das redações ou desenhos que venham a ser por eles inscritas no âmbito deste concurso. Da mesma forma, autorizam também a divulgação da imagem, fotos, texto, vídeos na mídia e Redes Sociais, bem como nos materiais de divulgação caso forem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.). Sendo necessária, para este fim, a assinatura de um Termo de Autorização de Uso de Imagem, Desenho e Texto, em que será respeitada a devida autoria.

DA PREMIAÇÃO

Será conferida premiação em dinheiro para as três modalidades na ordem de clasificação:

Modalide I:

1º Lugar: 500

2º Lugar: 300

3º Lugar: 200

Modalide II:

1º Lugar: 500

2º Lugar: 300

3º Lugar: 200

Modalide III:

1º Lugar: 500

2º Lugar: 300

3º Lugar: 200

Além da premiação descrita acima, cada um dos vencedores receberá uma medalha de honra ao mérito e certificado de participação.

DA IMPULGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma, item 13, através do e-mail: semmac.canta@gmail.com;

As impugnações serão avaliadas pela Comissão Organizadora, devendo seu resultado ser divulgado no prazo estabelecido no cronograma, item 13.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado das incrições, assim como da classificação final, será divulgado no mural da SEMMA e redes sociais da Prefeitura do Município de Cantá e da Secretaria de Meio Ambiente, assim como serão contactados pessoalmente cada um dos vencedores.

Será divulgado o resultado final apenas com os participantes classificados entre o 1º e o 3º lugar de cada modalidade (vencedores).

A entrega da premiação será realizada durante a abertura do evento em alusão a semana mundial do meio ambiente, que ocorrerá no dia 05 de junho de 2024, na sede da Secretaria de Educação, situada na rua Olavo Brasil Filho, S/nº, Centro – Cantá/RR

Caberá recurso relacionado aos resultados do concurso;

Os Recursos serão apreciados e julgados pela Comissão julgadora somente dentro dos prazos estabelecidos, item 13.

12. DOS AVALIADORES/JULGADORES

12.1 Serão convidados avaliadores/julgadores capacidados e os mesmos receberão certificados de Avaliadores.

12.2 Os avaliadores/julgadores farão avaliações às cegas, ou seja, não saberão de quem se trata o desenho ou a redação.

12. 3 Os avaliadores receberão um manual contendo todas as orientações para a avaliação dos desenhos e das redações, assim como também irão rceber um formulário próprio de ponderação de notas, referente a cada uma das modalidades, conforme os itens 7.5 e 7.6.

DO CRONOGRAMA

Descrição	Período
Publicação do Edital	29 de abril de 2024
Impugnação ao Edital	30 de abril de 2024
Resposta à Impugnação do Edital	02 de maio de 2024
Inscrições	**06 a 20 de maio de 2024**
Divulgação da lista de inscrição.	21 de maio de 2024
Recurso da lista de inscrição.	22 de maio de 2024
Resultado do recurso da lista de inscrição	23 de maio de 2024
Divulgação do resultado final.	29 de maio de 2024
Premiação	05 de junho de 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os textos e desenhos recebidos não serão devolvidos após o término do concurso;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso (Rannyonara Oliveira Rodrigues, Engenheira Agronôma, Edgley Soares da Silva, Engenheiro Agronômo, Wilma Lima Lira, Graduada em Ciências Biologicas e Franciene Cruz da Silva, Graduada em Ciências Biológicas).
Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Comissão Organizadora na Secretaria de Meio Ambiente de Cantá, em dias úteis, das 0 8:00h às 14:00h ou pelo e-mail: semmac.canta@gmail.com .
Os desenhos ou redações versarão sobre a problemática do tema proposto(degradação do solo, a seca e a desertificação) em detrimento à preservação da qualidade ambiental de nosso planeta. Nestes, alunos da rede pública municipal e estadual do município de Cantá/RR procurarão
englobar, sobretudo, as causas desta grave crise climática que estamos enfrentando e as consequências destes fenômenos para o meio ambniente e a população em geral.

Atenciosamente,

Cantá/RR, 26 de abril de 2024

RANNYONARA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 047/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

III CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA

Nome:__Sexo: F ☐ M ☐ Data de nascimento:__/__/
Responsável/Parentesco:_Endereço:_Cidade:_Estado:
Escola: _____Série:_____
Telefone: (_)
E-mail:

De acordo com os termos do Edital 001/2024 da SEMMA.

Área a ser preenchida pela comissão organizadora

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

III CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Via do Participante

Nome:

Cantá/RR, _____ de _____de 2024.

Assinatura responsável por receber a inscrição

FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

“ACELERAR A RESTAURAÇÃO DA TERRA, A RESILIÊNCIA À SECA E O PROGRESSO DA DESERTIFICAÇÃO”.

Código da inscrição:_(Área a ser preenchida pela comissão)

Título:

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

FORMULÁRIO DE DESENHO	**“ACELERAR A RESTAURAÇÃO DA TERRA, A RESILIÊNCIA À SECA E O PROGRESSO DA DESERTIFICAÇÃO”.**	Código da inscrição:_____(Área a ser preenchida pela comissão)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Eu (participante/responsável),_____ concedo autorização em caráter gratuito e irrevogável, a utilização, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente do desenho ou redação que venha a ser inscrita no âmbito do III CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO, com o Tema: **“ACELERAR A RESTAURAÇÃO DA TERRA, A RESILIÊNCIA À SECA E O PROGRESSO DA DESERTIFICAÇÃO”**, conforme Edital 001/2024 da Secretaria de Meio Ambiente do município de Cantá/RR. Da mesma forma, autorizo também a divulgação da imagem, fotos, texto, vídeos na mídia e Redes Sociais, bem como nos materiais de divulgação caso for produzido (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.). Sendo respeitada a autoria do desenho ou da redação no que se refere ao concurso.

Cantá/RR_/_de 2024.

Participante/Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu_____,CPF_____responsável legal pelo estudante: _____,CPF_____ concedo autorização para o estudante participar do III CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO, com o Tema: **“ACELERAR A RESTAURAÇÃO DA TERRA, A RESILIÊNCIA À SECA E O PROGRESSO DA DESERTIFICAÇÃO”**, conforme Edital 001/2024 da Secretaria de Meio Ambiente do município de Cantá/RR.

Cantá/RR_/_de 2024.

Responsável

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:250767B6

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 415, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 56 LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá, aprovou eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º O Art. 56 da Lei Complementar nº 322/2019, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano do município de Cantá - RR e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 Ao longo das faixas de domínio de Rodovias Estaduais e Federais nas áreas urbanas, terão um gabarito de 08 (oito) metros de largura do eixo até o alinhamento das edificações ali situadas, com a finalidade de evitar a desapropriação das benfeitorias ali existentes.

Parágrafo único – Do eixo da Rodovia Federal ou Estadual, a faixa de domínio e a faixa não edificante terão o total de 08 (oito) metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C93F09ED

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2024 PROC N.° 0022/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2024 PROC N.° 0022/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
HELIO SIQUEIRA SABINO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **340.253.912-87**		
Endereço: VICINAL 08, KM 21, S/N ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO LOTE 263**		
Endereço: VICINAL 08,LOTE 263,GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **16,73 ha**
CAR: **RR-1400233-C682.019B.531 A.49AF.B6ED.A66A.6DD4.81CA**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0022/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°39'34,88'' N	LONGITUDE: 59°39'00,03'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 03 de ABRIL de 2024.

HELIO SIQUEIRA SABINO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo –SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0CB89522

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 008/2024 PROC N.° 0018/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 008/2024 PROC N.° 0018/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
VALDEIR TAVARES CARVALHO		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **614.922.052-49**		
Endereço: VICINAL 12, LOTE 18, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO DUAS NASCENTES**		
Endereço: VICINAL 12,LOTE 18,GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **34,13 ha**	
CAR: **RR-1400233-875 A.732D.A5E2.481F.9 A19.0CBE.E718.46D5**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0018/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE:00°46'36,38'' N	LONGITUDE: 59°29'18,93'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 20 de Fevereiro de 2024.

VALDEIR TAVARES CARVALHO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 01/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1A394B94

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 021/2024 PROC N.° 0023/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 021/2024	PROC N.° 0023/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
KEVIN MONCAO PEREIRA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **542.569.092-49**		
Endereço: VICINAL 14, LOTE 35, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO COELHO**		
Endereço: VICINAL 14,LOTE 35,GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **28,58 ha**
CAR: **RR-1400233-F44D.F265.9A2D.4143.85A7.7934.D43D.B690**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0023/2024**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'51,27'' N	LONGITUDE: 59°26'21,31'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 03 de ABRIL de 2024.

KEVIN MONCAO PEREIRA
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º055 de 02/01/2024

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5A1B9A9F

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 128/2023 PROC N.° 0121/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 128/2023	PROC N.° 0121/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
ELZA MARTINS		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **603.911.972-15**		
Endereço: VICINAL 06, KM 29,5, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO NOVA ERA**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 333, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **12,09 ha**	
CAR: **RR-1400233-D17F.586 A.4 A53.4D93.B06F.F3CA.31C4.C3CE**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0121/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°38'53,26'' N	LONGITUDE: 59°44'59,21'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 15 de Dezembro de 2023.

ELZA MARTINS
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DDBAB496

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 147/2023 PROC N.° 0153/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 147/2023	PROC N.° 0153/2023 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
JULIO CEZAR DA CUNHA		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ: **075.203.497-99**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 72, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO ESPINHEIRO**		
Endereço: VICINAL 06, LOTE 72,GLEBA BRANQUINHO, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **38,14 ha**	
CAR: **RR-1400233-59 A4.BCB7.70B1.4CF5.92F5.6342.BCEF.538B**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0153/2023**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'9,21'' N	LONGITUDE: 59°40'06,72'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 20 de Dezembro de 2023.	
JULIO CEZAR DA CUNHA	
Responsável pela Atividade	
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA	***FRANCIELLY FERREIRA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR	Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º 004 de 01/01/2021.	Decreto N.º248 de 07/07/2023

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:780E94A8